



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Termomaranhão, de titularidade da empresa Diferencial Energia Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.477/0001-74, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.10.2008.

ANEXO I

Nome	UTE Termomaranhão.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 177, de 12 de maio de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Diferencial Energia Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ	08.219.477/0001-74.
Combustível	Carvão Mineral.
Localização	Município de São Luís, Estado do Maranhão.
Potência Instalada	350.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000908/2007-02 e MME nº 48000.001640/2008-29.